



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO N° 523, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;
considerando a solicitação via memorando 1Doc nº 23.682/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.02	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES		
04.02.09.272.1021.2	MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES DO P	Suplementação	
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	(210)	500.000,00
Recurso: 1800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano)		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

04.02	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES		
04.02.09.272.10	MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES DO P	Redução	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFO	(207)	500.000,00
Recurso: 1800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd)		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 31 de outubro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br

